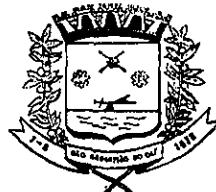


*Atado*



PROJETO DE LEI

Expediente PM 64/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza a cessão de uso das dependências  
da E. M. Cel. Pedro de Alencastro Guimarães.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma de cessão de direito real de uso não remunerada, por um período de 5 (cinco) anos, à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, em Cooperativas, Agroindústrias e Assalariados Rurais do Estado do Rio Grande do Sul, as dependências da E. M. de 1º Grau Cel. Pedro de Alencastro Guimarães.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata o artigo anterior, tem por objetivo o desenvolvimento no período da noite, nas dependências da escola, do Ensino Supletivo Alimentar, promovido pela FTIA/RS em convênio com o Ministério do Trabalho e Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 3º - Fica vedado à CESSIONÁRIA, por qualquer forma, dar ao imóvel objeto deste lei, destino diverso ao descrito no artigo anterior, não podendo locá-lo ou cedê-lo a terceiros, ainda que a título gratuito, total ou parcialmente, nem realizar qualquer benfeitoria sem a anuência prévia do CEDENTE.

Art. 4º - Os direitos e obrigações recíprocos serão objeto de contrato de cessão de direito real de uso, que o Executivo fica autorizado a firmar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 304/98
Rec. 10.12.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Desde outubro de 1997, vem sendo desenvolvido na Escola Alencastro Guimarães um curso supletivo cujo público alvo são os trabalhadores desempregados ou na iminência de perder o emprego em decorrência do baixo nível de escolarização.

O curso faz parte do Projeto Integrar Alimentação RS, utiliza recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e é uma iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação – FTIA/RS. O curso atenderá 60 alunos/trabalhadores e será realizado no período da noite. Para obter o registro junto ao Conselho Estadual de Educação é preciso que a FTIA/RS possua a cedência legal das dependências onde vai ser ministrado o curso.

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para ceder na forma de cessão de direito real de uso as dependências da escola por um período de 5 anos.

  
EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal